



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Município de Paulo Frontin - Paraná
Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desporto

Memorando nº /2019

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba
Município de Paulo Frontin - Paraná

Assunto: Termo de cooperação com a Associação Casa Familiar Rural de Paulo Frontin, Paraná

Senhor,

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, PARANÁ, vem atualmente desenvolvendo relevante trabalho de ESCOLARIZAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, formando TECNICOS EM AGROPECUÁRIA.

O Município possui convênio com o Estado do Paraná para auxiliar na manutenção da oferta de ensino profissionalizante, bem como já possuía termo de colaboração anterior com o mesmo objeto proposto, com algumas modificações.

Houve o reconhecimento, através de lei municipal, que às atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO possui inegável interesse público, efetivamente existe a necessidade de auxiliar a realização do evento com a vista incentivar mais esta prática esportiva.

Sendo a ASSOCIAÇÃO, a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do município, que desenvolve essa atividade com eficiência, necessário se impõe que seja formalizado de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 11 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017.

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO, visando à oferta de escolarização e atendimento educacional especializado, para estudantes, filhos de agricultores, mediante a contratação de serviços especializados na área das Ciências Agrárias, que trabalham na formação de Técnicos em Agropecuária, aquisição de bens de consumo, matérias para aulas práticas, em consonância com a Política Educacional.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 02
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Também é a única entidade privada que desenvolve essa atividade no Município de Paulo Frontin, de forma organizada, razão pela qual pode ser dispensada a chamada pública, conforme a regra disposta no art. 30, inciso IV, e “caput” do art. 31, da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 11/2017, por não ser possível realizar escolha mediante chamada pública, razão pela qual deve escolhida a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ**, para atender os objetivos do futuro Termo de Colaboração.

A subvenção objeto deste pedido envolve a cessão gratuita e precária de bens municipais e a transferência de recursos financeiros na quantia de R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 11 (onze) prestações, conforme estimativa do Plano de Trabalho, a ser analisado oportunamente pela Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

Informo que a Secretaria possui dotação orçamentária suficiente, para fazer jus a esta despesa, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, do Município de Paulo Frontin, e abaixo consignado:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Assim avaliando a capacidade técnica operacional são compatíveis, existe recursos orçamentários, existe condições operacionais da Organização da Sociedade Civil atender a demanda, requer que digne V. Exa. conceder a subvenção a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ – PARANÁ**;

Atenciosamente,

Creonéia Fiamancini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN – PR
Rua Dr. Correa, S/Nº, Distrito de Vera Guarani- Paulo Frontin- PR
CEP - 84.635-000 e-mail: cfr.paulofrontin@yahoo.com.br
CNPJ nº 12.039.507/0001-38 Fone: (0xx42) 3543-7010

Ofício nº 005-2019

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019

À
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin/PR

Assunto: Transferência de recursos financeiros à CFR de Paulo Frontin/Pr.

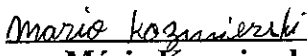
Exmo. Prefeito Municipal,

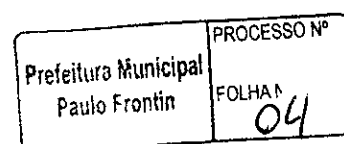
Mário Kazmierski, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 65636948 e CPF nº 943.311.549-04, na qualidade de Presidente da Associação Casa Familiar Rural de Paulo Frontin – PR, com CNPJ sob nº 12.039.507/0001-38, com sede no Distrito de Vera Guarani, Paulo Frontin – Pr, vem, respeitosamente, apresentar à Vossa Excelência proposta de plano de trabalho para a continuidade dos serviços que estão sendo desenvolvidos na Associação Casa Familiar Rural de Paulo Frontin.

Encontram-se apensado a este ofício as justificativas pertinentes ao pedido.

Agradecemos a atenção e estamos dispostos a esclarecer eventuais dúvidas quanto ao assunto.

Atenciosamente,


Mário Kazmierski
Presidente





PLANO DE TRABALHO
CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN - PR

1. DADOS CADASTRAIS

Projeto: Repasse de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin para a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, com intuito de auxílio à referida instituição na manutenção de despesas com a prestação de serviços de DIRETOR ADMINISTRATIVO.			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN			C.N.P.J: 12.039.507/0001-38
Endereço: Distrito de Vera Guarani, SN, Zona Rural			
Cidade Paulo Frontin/PR	CEP 84635-000	Telefone (42) 3543-7010	Endereço Eletrônico cfr.paulofrontin@yahoo.com.br
Nome do Responsável: Mário Kazmierski			CPF: 943.311.549-04
Cargo: Presidente			Telefone: (42) 3543-7010
Conta Corrente: 22.279-8		Banco: BB	Agência: 2262-4

2. APRESENTAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN possui suas finalidades definidas pelo Estatuto Social, sendo uma instituição educativa regida por uma associação de agricultores que trabalha com um método de educação adaptado ao jovem do meio rural, tendo como pontos principais a família e sua realidade, aplicando a Pedagogia da Alternância, buscando melhorias nas condições de trabalho e geração de renda, permitindo que o jovem permaneça no campo de maneira digna e com melhor qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento sustentável, através da formação dos jovens e suas famílias.



A CFR interfere diretamente na formação dos jovens e de suas famílias, sendo que os conhecimentos técnicos adquiridos durante a alternância devem ser aplicados em suas respectivas propriedades, as quais são acompanhados por visitas técnicas de monitores e professores. E é neste momento também que trabalha-se a organização social e motivacional da família.

3. JUSTIFICATIVA

Hoje a Escola Casa Familiar Rural de Paulo Frontin é mantida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Paulo Frontin e a Secretaria de Estado da Educação, onde os seguintes itens devem ser atendidos:

- a) Fornecer a estrutura física e a manutenção da infraestrutura da CFR,
- b) Alimentação para os alunos,
- c) Transporte escolar dos alunos, tendo em vista que alguns residem em municípios do entorno, bem como para visitas técnicas,
- d) Veículo e seu regular funcionamento e documentação pertinente para os professores realizarem as visitas às propriedades dos alunos, concretizando uma das principais etapas da pedagogia da alternância,
- e) cessão de funcionários, no mínimo para desempenho das funções:
 - Coordenador da Casa Familiar Rural com 40 horas;
 - 01 (um) auxiliar de serviços gerais com 40 horas;
 - 01 (uma) governanta ou 01 (um) monitor com 40 horas para o período noturno, observando a quantidade de alunos matriculados e o espaço físico da CFR,
- f) Fornecer materiais de consumo e permanentes a manutenção da CFR,

Contudo, estão sendo atendidos de forma plena somente os itens “b” e “c”, sendo que nos itens “a”, “d”, “e” e “f” ainda encontramos dificuldades em cumprir plenamente.

Dessa forma, há necessidade na aquisição de insumos (sementes, adubos e demais) para a realização das atividades práticas; há necessidade na compra de combustível e manutenção do veículo para a realização de visitas; há necessidade no



pagamento mensal de despesas com internet; há necessidade em manutenção geral da escola como, por exemplo, móveis e equipamentos de informática e; há necessidade em contratar pessoa para o cargo de coordenador administrativo com disponibilidade, inclusive, em horário noturno devido a exigências na questão de segurança dos alunos.

Esses itens são indispensáveis para a continuidade da escola, uma vez que não há outra fonte de renda a não ser a ajuda financeira da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

Portanto, conforme justificativas expostas e considerando a indiscutível necessidade dos itens elencados, é que se justifica o pedido.

4. OBJETO E OBJETIVOS

4.1. OBJETO

Conjuação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de coordenador pedagógico e através de aquisição de bens de consumo e materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

5. ETAPAS / FASES

O presente plano de trabalho será executado em uma etapa, conforme segue:

Etapa / Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
01	01/03/2019	31/01/2019	Até R\$ 91.188,00



6. METAS

A meta a ser atingida é descrita conforme quadro abaixo:

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Quantidade
Complementar o Ensino Técnico da Casa Familiar visando uma formação de qualidade para os jovens filhos de agricultores do Município.	Alunos	89

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Exercício de 2019 – Início 01/03/2019 e Término em 31/01/2020.

8. ENTIDADES ENVOLVIDAS/PARCERIAS

As entidades envolvidas com o presente Plano de Trabalho são a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN e a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) Contratação de pessoal para o cargo de coordenador administrativo;							
Meta	Etapa	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	Recursos Concedente
Pagamento de pessoal incluindo encargos, férias e 13º.	01	Contratação de pessoal para o cargo de coordenador administrativo	12	Meses	R\$ 5.679,00	R\$ 68.148,00	-
Subtotal						R\$68.148,00	-



b) Despesas com material de consumo (insumos, combustível e manutenção de veículo, manutenções gerais da Associação);

Meta	Etapa	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	Recursos Concedente
Pagamento de despesas com materiais de consumo - INSUMOS	01	Aquisição de insumos para utilização nas aulas práticas	12	Meses	R\$200,00	R\$2.400,00	-
Pagamento de despesas com materiais de consumo - COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	01	Aquisição de combustível e manutenção do veículo	12	Meses	R\$500,00	R\$6.000,00	-
Pagamento de despesas com materiais de consumo - MANUTENÇÃO GERAL	01	Aquisição de material para manutenções gerais	12	Meses	R\$200,00	R\$2.400,00	-
Subtotal						R\$10.800,00	-
c) Despesas com serviços de terceiros (internet);							
Meta	Etapa	Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit.	Custo Total	Recursos Concedente
Pagamento de despesas com internet	01	Prestação de serviços de internet	12	Meses	R\$120,00	R\$1.440,00	-
Subtotal						R\$1.440,00	-
TOTAL GERAL						R\$80.388,00	



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN – PF
Rua Dr. Correa, S/Nº, Distrito de Vera Guarani- Paulo Frontin- PR
CEP - 84.635-000 e-mail: cfr.paulofrontin@yahoo.com.br
CNPJ nº 12.039.507/0001-38 Fone: (42) 3543-7010

10.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR REPASSE	TOTAL PREVISTO
03/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
04/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
05/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
06/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
07/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
08/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
09/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
10/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
11/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
12/2019	ATÉ R\$ 7.014,46	R\$ 6.699,00
01/2020*	ATÉ R\$ 14.028,92	R\$ 13.398,00
TOTAL GERAL PREVISTO		R\$ 80.388,00

*Incluído valor do décimo terceiro

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019.

Mário Kazmierski

Mário Kazmierski
Presidente

